



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Nº DA INSTALAÇÃO	0046992804	Nº DO CLIENTE	0015473847
RICARDO IZAR JUNIOR R.MD TEODORA 18 CEP: 07423-010 SAO PAULO - SP			

Grupo B	Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL	
Subclasse RESIDENCIAL	
Tipo de Fornecimento Monofásico	
Modalidade tarifária Convencional	

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
01 MAR 2021	300,47
CONTA REPRESENTA FEV 2021	

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100129786833

Nº do medidor	12620089	
Leitura anterior	12 JAN	Não Executado
Leitura atual	09 FEV	Não Executado
Próxima leitura	11 MAR	
Fator multiplicador	1	
Consumo do mês (kWh)	387,00	
Número de dias	29	

Mês/Ano	kWh	Dias
02/21		387 28
01/21		397 31
12/20		403 31
11/20		30 29
10/20		333 32
09/20		30 30
08/20		483 30
07/20		474 33
06/20		474 29
05/20		461 33
04/20		469 29
03/20		519 29
02/20		688 32

76FD.029E.13C7.0190.F8A7.30F6.308D.B116

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
09 FEV 2021	289622138	H	290,81	25%	72,69

CFOP 6268 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)  
CPF/CNPJ: 005.537.068-73 e INSC. EST. ISENTO

> Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês AMARELA

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	387,0	0,38067	147,32	25%	36,83	147,32
0604	ENERGIA (TE)	387,0	0,33166	128,34	25%	32,07	128,34
0699	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA			6,92	25%	1,72	6,82
0699	PIS/PASEP (0,51%)			1,45	25%	0,37	1,45
0699	COFINS (2,25%)			6,81	25%	1,70	6,81
0807	COGIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,66

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL 0,28661 (TUSD) 0,24866 (TE)

Valor Total dos Tributos: 79,90

**Observações:**  
 Por impedimento de acesso ao medidor para tomada de leitura, os consumos considerados nesta fatura foram calculados pela média aritmética dos últimos 12 faturamentos. Eventuais correções serão realizadas até o segundo faturamento subsequente à regularização da condição da leitura. Ressaltando que é necessária a garantia de livre acesso ao medidor sob risco de suspensão do fornecimento (REN ANEEL 414/10 art. 67, §1º).